



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 5.633 – 01/07/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta à dotação adiante especificada, de acordo com os valores e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Exercício Corrente

Valor - R\$1.080,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Exercício Corrente no valor de R\$1.080,00 (Um mil e oitenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de julho de 2020.

Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal